



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



CONTRATO Nº. 021/2015 – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº.002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISPOLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, inscrita no CNPJ Nº. 17.349.848/0001-23, sediada na Rua Estrada de Rodagem, s/n – bairro Centro, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação **Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira**, nomeado pelo Decreto Nº 04/2013, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº5947453 PC/PA e CPF nº206.258.042-87 residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, Nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADO: EMPRESA DISPOLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.532.866/0001-79, com sede comercial no endereço na Av. Mendonça Furtado, nº1782-B, CEP 68005-100, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, estado do Pará, neste ato representada por sua sócia proprietária **SRA. VILMA CLÉA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2131546 SSP/PA e CPF/MF nº 141.760.332-15, residente e domiciliada com sede no endereço na Av. Mendonça Furtado, nº1782, CEP 68005-100, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, estado do Pará.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar**, discriminados de acordo com o **Pregão Presencial Nº 002/2015**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

Rua Estrada de Rodagem, s/nº - bairro Centro. CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Telefone: (93) 3537-1361.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 73.917,60 (setenta três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

TEM	PRODUTOS / UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Frango congelado - Kg	AVISPARÁ	Fardo plástico transparente com 20 kg. Embalagem plastica individual	6.298	R\$ 6,80	R\$ 42.826,40
22	Polpa de Frutas – abacaxi - 500 g	SÓ POLPA	Embalagem plástica com 500g. sabor abacaxi	1.388	R\$ 4,00	R\$ 5.552,00
23	Polpa de Frutas – acerola - 500 g	SÓ POLPA	Embalagem plástica com 500g. sabor acerola	1.388	R\$ 4,00	R\$ 5.552,00
24	Polpa de Frutas – goiaba - 500 g	SÓ POLPA	Embalagem plástica com 500g. sabor goiaba	1.388	R\$ 4,00	R\$ 5.552,00
25	Polpa de Frutas – maracujá - 500 g	SÓ POLPA	Embalagem plástica com 500g. sabor maracujá	1.388	R\$ 6,40	R\$ 8.883,20
26	Polpa de Frutas – taperebá- 500 g	SÓ POLPA	Embalagem plástica com 500g. sabor taperebá	1.388	R\$ 4,00	R\$ 5.552,00
VALOR GERAL						R\$ 73.917,60

2.2. O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que os produtos foram entregues conforme solicitado, atestado pela nutricionista.

2.3. Deverá apresentar junto com a Nota fiscal as certidões de FGTS e INSS, assim como as demais exigências de habilitação deverão ser apresentados pela empresa contratada, sendo condicionado o pagamento a comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de forma imediata, contados a partir do recebimento da requisição expedida pela Divisão de Alimentação Escolar da SEMED, com a indicação do produto e quantitativo a ser fornecidos.

3.2. Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues diretamente no **almoxarifado da Merenda Escolar, no endereço: Trav. Antônio Walfredo, s/n – bairro Centro, CEP 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará**, sem qualquer custo para administração.

3.3. Não serão aceitos produtos com validade mínima de 01 (um) ano de fabricação.

3.4. Os produtos perecíveis devem ser entregues em uma temperatura de congelados entre -18°C e -15°C devendo ser observado as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



especificações do fabricante, e transportados em equipamentos fechados, isotérmico e refrigerados, com resistência não tóxica e impermeável.

3.5. O prazo de vigência do presidente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/15, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo permanecendo as obrigações.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

0202-Secretaria Municipal de Educação
12 306 0005 2.056-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12 306 0005 2.057 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI/PNAEC
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12 306 0005 2.058 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEM
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12 306 0005 2.059-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12 306 0005 2.060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremediáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos permissivos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES - Para garantir o cumprimento do presente Contrato:

6.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato a CONTRATANTE obriga-se:

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste instrumento;

6.1.2. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do **Setor de Merenda Escolar**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



6.2.1. Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.2.2. Embarcar os produtos, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Substituir os produtos quando necessários, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do Setor de merenda da SEMED, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.2.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.2.6. Entregar os produtos no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

6.2.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

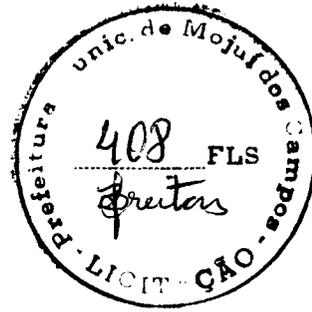
8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 002/2015-SEMED.

CLÁUSULA X - DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado os servidores abaixo identificados como fiscais do contrato devendo durante toda a vigência:

- Rosa Izabel da Silva Costa – Matrícula nº000608-4 - SEMED;
- Patricia Michiko de Sousa Chiba – Matrícula nº000554-4 SEMED.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos - PA, 27 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação – SEMED
Dec. Mun. Nº004/2013
CONTRATANTE

Vilma Cléa Oliveira da Silva
DISPOLPA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: Nº 02.532.866/0001-79
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015 – SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 73.917,60 (Setenta três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: EMPRESA DISPOLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015- SEMED

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

0202–Secretaria Municipal de Educação

12 306 0005 2.056–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0005 2.057 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI/PNAEC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0005 2.058 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0005 2.059–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 306 0005 2.060 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Juvenal Arruda Oliveira



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 021/2015- SEMED**

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 002/2015 - SEMED

CERTIFICO que o instrumento de Contrato n.º 021/2015-SEMED, com base no Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial no 002/2015 – SEMED ficou afixado no átrio desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do dia 27/02 ao dia 06/03/2015 dando a publicidade necessária em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 9.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de fevereiro de 2015.



ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação – SEMED
Dec. Mun. Nº004/2013
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.349.848/0001-23



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO, AUTORIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SEMED CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.		
ENDEREÇO PARA A ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEMED na Trav. Antônio Walfredo, s/n - bairro: centro, CEP: 68129-000 – Mojuí dos Campos, Estado do Pará.		
VALOR: R\$ 73.917,60 (setenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).		
EMPRESA CONTRATADA: DISPOLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP		
ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV. Mendonça Furtado, nº 1782 - B - bairro: Santa Clara, CEP: 68005-100 Cidade de Santarém, Estado do Pará.		
CNPJ (MF): nº02.532.866/0001-79		
TELEFONE: (093)3523-1753		E-mail: dispolpastm@yahoo.com.br
MODALIDADE DE PAGAMENTO: Conforme CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015 - SEMED		
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2015.	INÍCIO: 27/02/2015	TÉRMINO: 31/12/2015

Mojuí dos Campos – PA, 27 de fevereiro de 2015.


ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Dec.Mun.nº004/2013
Contratante


VILMA CLÊA OLIVEIRA DA SILVA
DISPOLPA IND E COM. LTDA - EPP
CNPJ nº 02.532.866/0001-79
Contratada